



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 34/20 – GP

Foz do Iguaçu, 20 de janeiro de 2020.*

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 436/2019.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 436/2019, de autoria da Nobre Vereadora Inês Weizemann, encaminhado pelo Ofício nº 1084/2019-GP, de 4 de dezembro de 2019, dessa Casa de Leis, o qual solicita informações sobre as medidas que vêm sendo tomadas para combater o descarte irregular de lixo e o armazenamento de materiais que possam acumular água no Município, remetemos as manifestações das Secretarias Municipais da Fazenda e de Meio Ambiente, acerca das providências adotadas pelo Município quanto ao descarte de lixo.

Quanto às medidas tomadas pela Administração municipal com relação aos pátios destinados ao armazenamento de veículos apreendidos, informamos que o Centro de Controle de Zoonoses possui a responsabilidade de fiscalizar 6 (seis) pátios de veículos apreendidos de órgãos públicos, dos quais são exigidos a elaboração e aprovação do Plano de Gerenciamento para Prevenção e Controle da Dengue, conforme exarado na manifestação da Secretaria Municipal da Saúde por meio do Memorando nº 036/2020, bem como remetemos o histórico de visitas realizadas nos referidos depósitos pela equipe específica do Centro de Controle de Zoonoses.

Atenciosamente,

Nilton Aparecido Bobato
Prefeito Municipal em Exercício

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **0090/2020**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Responde Requerimento

Data: 28/01/2020 10:03



NZ / ALBM / MMB



PREFEITURA DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Requerimento: 436/2019 – Câmara
de Vereadores

Nome: Inês Weizemann

Assunto: Solicitação de informações

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Em resposta ao “Requerimento nº 436/2019, referente ao **“combate ao descarte irregular de lixo em locais inadequados; quem fiscaliza; monitoramento dos bota-fora; quantas multas foram aplicadas; o valor das multas e qual a responsabilidade da Secretaria da Fazenda e da Secretaria do Meio Ambiente”**;

A fiscalização é demandada através de reclamações recebidas da Ouvidoria Geral e do Protocolo Geral;

Em resposta ao solicito temos a informar o seguinte:

1 – Atendemos as reclamações e os fiscais diligenciam até o local e emitem relatório do problema constatado (descarte de lixo), dependendo do relatório é lavrada: Notificação, caso for constatado que tem acúmulo de água e podendo proliferar o mosquito da dengue, também lavrado auto de infração com penalidade de multa e ainda encaminhado documentos à Secretaria do Meio Ambiente para providenciar a limpeza, cobrando taxas para tal;

2 – A fiscalização é efetuada através da Divisão de Fiscalização de Posturas da Diretoria de Fiscalização da Secretaria da Fazenda, normalmente em conjunto com o CCZ e a Divisão de Limpeza Pública e Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente;

3 – Foram aplicadas 510 (quinhentos e dez) notificações e 346 (trezentos e quarenta e seis) autuações (multas) pela falta de limpeza e conservação dos imóveis e proliferação do mosquito da dengue, totalizando 856 (oitocentos e cinquenta e seis) imóveis fiscalizados, cujas multas aplicadas totalizaram o valor de R\$ 626.062,04 (seiscentos e vinte e seis mil sessenta e dois reais e quatro centavos);

4 – A responsabilidade da Secretaria da Fazenda? Através da DVFPO, é fiscalizar, atendendo a denúncia da ouvidoria e protocolo geral, emitindo notificações e ou autuações e em caso de não atendimento encaminhar as denúncias à



Requerimento: 436/2019 – Câmara
de Vereadores

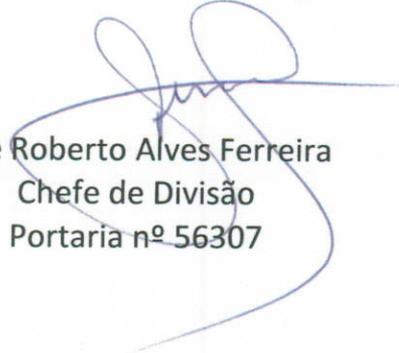
Nome: Inês Weizemann

Assunto: Solicitação de informações

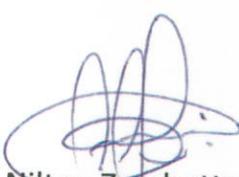
Secretaria do Meio Ambiente para que providenciem a limpeza do imóvel com
sujeira.

São as informações.

Foz do Iguaçu, 18 dezembro de 2019.



José Roberto Alves Ferreira
Chefe de Divisão
Portaria nº 56307



Nilton Zambotto
Diretoria de Fiscalização
Portaria nº 66.703



MEMORANDO

EMITENTE: SMMA – DISU

DESTINATÁRIO: Diretoria de
Administração- DIAD

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento
436/2019

Nº: 35/2020

DATA: 13/01/2020

Prezado (a),

Recebemos nesta Secretaria do Meio Ambiente pedido de informações acerca das providências adotadas no sentido de combater o descarte irregular de lixo em locais inadequados. O pleito tem origem no Requerimento nº 436/2019 oriundo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Dentre outras áreas, as de bota-fora clandestino merecem atenção especial no município, pois representam grave perigo à saúde humana.

A SMMA, em trabalho conjunto com o Grupamento de Defesa Ambiental, realiza constantes ações de fiscalização e limpeza em locais de deposição irregular de entulhos na cidade, a fim de punir e coibir as mencionadas infrações ambientais, bem como de promover a reparação de possíveis danos ambientais.

Em se tratando de áreas particulares ou de passeio público (calçadas) localizadas no perímetro urbano, a fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal da Fazenda também realiza a contínua vigilância.

Conquanto às penalidades aplicadas por este ente, o despejo irregular de resíduos enseja a punição do responsável, pessoa física ou jurídica, nos termos do artigo 54 da lei de crimes ambientais – Lei Federal nº 9.605/1998, que preceitua o delito de “causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana ou provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora”. A lei estabelece pena de um a quatro anos de prisão e multa.

A lei de crimes ambientais é regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08, que estabelece os patamares da penalidade pecuniária para a infração. Conforme artigo 61 do decreto regulador, a multa pode variar entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) conforme a gravidade da situação, os antecedentes, a situação econômica do infrator e a área afetada.



Á título informativo, somente no ano de 2019, através do monitoramento das áreas de bota-fora, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente aplicou multas que extrapolaram o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vale ressaltar que, além da multa, podem ser determinadas a limpeza e recuperação da área, quando couber, além da responsabilização criminal do infrator.

O cidadão que presenciar a infração pode formalizar a denúncia através da Ouvidoria Geral do Município, por meio da plataforma 156 ou do telefone 0800-450-156, ou contatar diretamente a SMMA através dos números 3308-2171, 3308-2177 e 98401-6280.

Aos finais de semana ou período noturno, a Guarda Municipal atende a demanda através do telefone 153.

É importante que as denúncias sejam repassadas com o maior detalhamento possível, apontando dados que permitam a identificação do infrator quando possível, local e horário da prática delitiva, filmagens ou fotos que mostrem a placa do veículo, entre outras informações que se tornam imprescindíveis para a posterior autuação administrativa.

Em que pese todos os esforços direcionados à apuração de tais práticas, cumpre destacar que em muitos casos, quando não há o flagrante da prática delitiva, deparamo-nos com algumas dificuldades para identificar e punir os infratores, especialmente porque agem, na maioria das vezes, em períodos noturnos e utilizam de locais ermos, geralmente afastados dos adensamentos populacionais.

Todavia, ainda nesses casos, realiza-se a limpeza das áreas onde se é encontrado o descarte. No ano de 2019 fora realizado a limpeza de 48 pontos de “bota fora” gerando um montante de 9875,7 toneladas encaminhadas para o aterro sanitário. Também foram identificados 247 pontos de descarte identificados pelas ações do Comitê da Dengue.

O nosso Município enfrenta hoje uma das piores práticas: o descarte irregular de lixo. Por mais que as equipes de limpeza colem o lixo diariamente, sempre os munícipes conseguem perceber esse serviço, já que em seguida outro volume de lixo é descartado.

Uma alternativa operacional é identificarmos e conscientizarmos essas pessoas, porém, isso demonstra ser um trabalho bem difícil e demorado. Além do mais, o descarte irregular de lixo por si só acarreta um gasto enorme ao município, que perde milhões de reais com um tipo de serviço que se torna ineficaz, por não resolver o problema.

Coletamos esse lixo manualmente, também usamos caminhões com braços mecânicos tal o volume de descarte; mas a limpeza permanece por poucas horas.

Alternativas e saídas nós temos. São vários os endereços dos barracões da COAAFI, temos também o serviço da Coleta Seletiva que funciona muito bem, além da coleta regular de lixo doméstico, que é feita diariamente.

Outra alternativa a ser tomada, é promover o anseio pelo cuidado e manutenção por parte dos proprietários em seus terrenos, trazendo notoriedade a lei complementar N° 7 de 18 de novembro de 1991 (Código de Posturas), que responsabiliza o proprietário pela conservação da limpeza do imóvel.

Devida a grande demanda de terrenos particulares com mato alto, o que pode servir de incentivo para descarte irregular, nós temos realizado limpezas constantes em tais terrenos a fim de evitar novos pontos de descarte sejam criados, ocupando assim em grande parte nosso efetivo poder de trabalho. Somente ano de 2019 foram roçados e limpos 269 terrenos particulares oriundos das ações em conjunto ao Comitê da Dengue.

Problemas causados pelo descarte inadequado do lixo

- **Alagamentos e inundações**

O descarte inadequado de lixo é uma das principais causas de alagamentos e inundações nas grandes cidades. Isso porque resíduos sólidos jogados em vias públicas e em cursos d'água (canais, córregos, rios) impedem o escoamento rápido das águas pluviais. Com isso, a ocorrência de enchentes aumenta consideravelmente.

- **Aumento da poluição**

O lixo, quando jogado em vias públicas ou depositado ilegalmente em áreas particulares e aterros clandestinos, polui o solo e lençóis freáticos, afetando a flora e a fauna do local. Dependendo do grau de contaminação e do tipo de contaminantes presentes, este problema coloca em risco a saúde pública.

- **Desperdício de dinheiro público**

O descarte irregular de lixo aumenta os gastos públicos dedicados à limpeza urbana. Isso porque a prefeitura, que já gasta com a coleta e destinação dos resíduos sólidos, é obrigada a alocar mais verbas no setor de limpeza urbana para recolher os detritos das vias públicas que foram descartados inadvertidamente pela população.

- **Desvalorização de imóveis**

Bairros em que os moradores e comerciantes não prezam pela limpeza de vias públicas, praças e terrenos particulares, perdem valor imobiliário. São considerados terra de ninguém, onde as pessoas se sentem à vontade para descartar lixo, entulho, mobília e



materiais em qualquer lugar. Isso favorece a proliferação de roedores e insetos, além de favorecer as enchentes, prejudicando a saúde dos próprios moradores e comerciantes.

- **Obstrução de vias públicas**

Depositar entulho em vias públicas prejudica o trânsito de pedestres, ciclistas e até de veículos, o que pode causar inúmeros acidentes de trânsito. Além disso, há o risco de queda ao tropeçar em restos das podas de jardins e entulhos da construção civil. Para idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais, essas vias representam um grande risco.

- **Prejuízos ao turismo**

Uma cidade turística suja acaba perdendo visitantes e a oportunidade de impulsionar a própria economia. A limpeza pública é um dos quesitos mais importantes na hora de vender a imagem de uma cidade que vive do turismo, e um viajante mais exigente acaba escolhendo outro destino para a próxima viagem.

- **Saúde pública**

O descarte inadequado de lixo prejudica a qualidade de vida da população que habita a cidade: os resíduos contaminam o solo e a água, favorecem a proliferação de mosquitos, ratos, escorpiões, entre outros insetos e animais peçonhentos. Basta um recipiente plástico jogado em um terreno, por exemplo, para que seja formado um verdadeiro criadouro de mosquitos da Dengue, Zika e Chikungunya.

Aproveitamos a oportunidade para consignar nossos elevados votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente;

Ângela Luzia Borges de Meira
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 65.570/2018

RECEBIDO

Data: 16/01/20 Hs: 11:00

Elma

Diogo Fretes Soares
Diretor de serviços Urbanos
Portaria 67.808/2019

Adriana Guilherme Fuzetti Lopes
Chefe de Divisão – DVLPU
Portaria 67.621/2019

LMM/2019



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PMFI	MEMORANDO INTERNO	MI
EMITENTE: DVCZO / DIVS / SMSA	DESTINATÁRIO: SMAD – Salete Horst	
ASSUNTO: Resposta ao Requerimento 436/19 – Câmara Municipal	MEMORANDO: 036/2020	DATA: 22/01/20

Senhora Secretária,

Em resposta ao Requerimento nº436/2019, expedido pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, “sobre as medidas que vêm sendo tomadas pela administração municipal com relação aos pátios destinados ao armazenamento de veículos apreendidos ou que se envolveram em acidentes ou ainda em algum ilícito na cidade [...]”, com menção aos depósitos do 34º BPM, das polícias Civil e Federal e da Receita Federal, informamos que:

- O CCZ possui equipe específica para o monitoramento dos estabelecimentos caracterizados como “Pontos Estratégicos para Vigilância do *Aedes aegypti*”, locais esses com grande concentração de depósitos diversos, os quais podem acumular água e favorecer a proliferação do mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya;
- Desde o ano de 2017 o CCZ exige desses estabelecimentos a elaboração e aprovação do Plano de Gerenciamento para Prevenção e Controle da Dengue (PGPCD), previsto na Resolução SESA nº 0029/2011, sendo os proprietários desses estabelecimentos os responsáveis pela sua elaboração e execução cotidiana;
- Os estabelecimentos cadastrados como Ponto Estratégico são subclassificados como de “Alto Risco” e “Baixo Risco”, conforme suas características, e são submetidos a visitas regulares (em ciclo quinzenais) – pátios onde são depositados veículos são classificados como *alto risco*, por exemplo.
- As visitas nesses imóveis são preconizadas segundo diretrizes do Programa Nacional de Controle da Dengue, sendo essa atividade cumprida pelo município desde o ano 2000, quando esse programa foi adotado pelo município.
- Os pátios de veículos são problemas recorrentes, havendo vários relatórios, memorandos e ofícios emitidos ao longo do tempo pelo CCZ visando a minimização e até mesmo a eliminação dos riscos. Apresentamos *em anexo Relatório Interno nº 324/2019*, expedido pela equipe de Vigilância de Pontos Estratégicos do CCZ, com o histórico de vitórias realizadas nesses locais, bem como os seus resultados, no ano de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Brasil, 1637 sala 313 – Centro – 85851-000 - Foz do Iguaçu – Paraná

TELEFONE: (45)2105-1129; e-mail: saudefozdoiguacu@hotmail.com



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Devido à grande quantidade de veículos e à forma como são depositados (empilhados), há grande dificuldade para se realizar as vistorias rotineiras, o que coloca em risco a saúde dos funcionários que a executam. A grande extensão dos pátios é também um empecilho, pois cobertos, apesar de ser uma alternativa viável para evitar que os mesmos fiquem expostos às intempéries, é extremamente oneroso.

Além disso, a localização desses pátios de veículos nas proximidades de áreas residenciais e/ou comerciais expõe a população circunvizinha a riscos de contrair dengue, zika e chikungunya quando as medidas de prevenção e controle não são efetivas. Citamos como exemplo os pátios do DETRAN, localizado ao lado da instituição "Lar dos Velhinhos" (que coloca um grupo de específico de pessoas – idosos – ao risco de desenvolver a forma mais grave da doença devido à sua condição de saúde) e da Receita Federal, ao lado da Estação Aduaneira do Interior (EADI), local de entrada e saída de caminhoneiros oriundos de várias regiões do Brasil e de países vizinhos (que acaba funcionando como porta de entrada e saída de várias doenças).

Ante ao exposto, aproveitamos o ensejo para sugerir aos representantes do Legislativo que elaborem leis mais severas, que visem a diminuir os transtornos causados e também proibir a permissão de instalação de estabelecimentos dessa natureza na área urbana do município.

Atenciosamente,


Carlos Eduardo de Santi
**Chefe do Centro de
Controle de Zoonoses**


Carmensita A. Galevski Bom
**Responsável pela Diretoria de
Vigilância em Saúde**


Romildo Mousinho Ferreira
Secretário Municipal da Saúde Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Brasil, 1637 sala 313 – Centro – 85851-000 - Foz do Iguaçu – Paraná

TELEFONE: (45)2105-1129; e-mail: saudefozdoiguacu@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

SMSA	RELATÓRIO INTERNO	RI
EMITENTE: Setor de Vigilância em Pontos Estratégicos – PE		DESTINO: Coordenador de controle de vetores – Jean Rios
ASSUNTO: histórico de visitas e índice de infestação larvária em pátios de apreensão de veículos de órgãos públicos.	NÚMERO: 324/2019	DATA: 18/12/2019

Informamos que o Centro de Controle de Zoonoses – CCZ possui sob a sua responsabilidade fiscalizadora seis pátios de veículos apreendidos de órgãos públicos, sendo eles, depósito de veículos apreendidos pelo DETRAN anexo ao 34°BPM; depósito de veículos da polícia civil (6°SDP – Três Bandeiras); depósito de veículos da Receita Federal; depósito de veículos da PRF; depósito de veículos da Polícia Federal; depósito de veículos do Foztrans. Os respectivos estabelecimentos são classificados como Ponto Estratégico de Alto Risco, sendo fiscalizados e orientados pelo Setor de Vigilância em Pontos Estratégico, conforme orientações da Resolução SESA n°0029/2011. Dos estabelecimentos citados, quatro possuem Plano de Gerenciamento Para Prevenção e Controle da Dengue (PGPCD), com exceção do pátio do 34° Batalhão da Polícia Militar e o pátio de apreensão da 6° SDP (Polícia Civil).

O 34° BPM está em processo de elaboração e implantação do PGPCD, sendo necessário receber um treinamento conforme artigo 4° da referida resolução, ao qual está agendado para ser realizado em fevereiro de 2020.

Devido as diversas problemáticas relacionadas ao acondicionamento dos veículos em pátio aberto da 6° SDP não se é possível estabelecer rotinas adequadas de manejo propostas pela Resolução SESA n°0029/2011.

Segue abaixo tabelas que apresentam o histórico de visitas e índices de infestação de formas imaturas do *Aedes aegypti* no ano de 2019.

Jean Rios
Jean Avemir Rios
Coord. de Programa de Saúde
Port. N° 58.796



Tabela 1. Histórico de visitas realizadas no depósito do DETRAN anexo ao 34° BPM (PE94).

Histórico de visitas			
Datas de visitas (2019)	Quantidade de amostras positivas	Número de depósitos eliminados	Tipos de vetores
04/02/2019	10	41	<i>Aedes Aegypti</i>
28/02/2019	15	34	<i>Aedes Aegypti</i>
10/04/2019	15	41	<i>Aedes Aegypti</i>
10/05/2019	8	31	<i>Aedes Aegypti</i>
11/06/2019	10	38	<i>Aedes Aegypti</i>
05/07/2019	03	23	<i>Aedes Aegypti</i>
31/07/2019	03	38	<i>Aedes Aegypti</i>
14/08/2019	01	04	<i>Aedes Aegypti</i>
29/08/2019	01	02	<i>Aedes Aegypti</i>
13/09/2019	03	26	<i>Aedes Aegypti</i>
27/09/2019	02	07	<i>Aedes Aegypti</i>
10/10/2019	06	12	<i>Aedes Aegypti</i>
31/10/2019	13	13	<i>Aedes Aegypti</i>
14/11/2019	14	32	<i>Aedes Aegypti</i>
29/11/2019	17	20	<i>Aedes Aegypti</i>
13/12/2019	10	37	<i>Aedes Aegypti</i>
TOTAL	TOTAL	TOTAL	
16 Visitas	131	399	

Tabela 2. Histórico de visitas realizadas no depósito de veículos da Polícia Civil – Três Bandeiras (PE369).

Histórico de visitas			
Datas de visitas (2019)	Quantidade de amostras positivas	Número de depósitos eliminados	Tipos de vetores
24/01/2019	05	37	<i>Aedes Aegypti</i>
28/02/2019	10	14	<i>Aedes Aegypti</i>
02/04/2019	08	08	<i>Aedes Aegypti</i>
25/04/2019	18	61	<i>Aedes Aegypti</i>
06/06/2019	05	16	<i>Aedes Aegypti</i>
12/07/2019	05	25	<i>Aedes Aegypti</i>
07/08/2019	04	15	<i>Aedes Aegypti</i>
22/08/2019	01	02	<i>Aedes Aegypti</i>
09/09/2019	0	03	-
23/09/2019	01	10	<i>Aedes Aegypti</i>
04/10/2019	02	63	<i>Aedes Aegypti</i>
25/10/2019	08	16	<i>Aedes Aegypti</i>
22/11/2019	04	21	<i>Aedes Aegypti</i>
11/12/2019	07	11	<i>Aedes Aegypti</i>
TOTAL	TOTAL	TOTAL	
14 Visitas	78	302	

Lro

Tabela 3. Histórico de visitas realizadas no depósito de veículos da Receita Federal (PE70).

Histórico de visitas			
Datas de visitas (2019)	Quantidade de amostras positivas	Número de depósitos eliminados	Tipos de vetores
08/02/2019	06	44	<i>Aedes Aegypti</i>
27/02/2019	0	03	-
06/03/2019	06	13	<i>Aedes Aegypti</i>
26/03/2019	09	18	<i>Aedes Aegypti</i>
23/04/2019	04	67	<i>Aedes Aegypti</i>
27/05/2019	05	36	<i>Aedes Aegypti</i>
19/06/2019	0	02	-
31/07/2019	0	53	-
13/08/2019	0	14	-
28/08/2019	0	11	-
19/09/2019	01	35	<i>Aedes Aegypti</i>
02/10/2019	0	0	-
23/10/2019	0	20	-
12/11/2019	02	42	<i>Aedes Aegypti</i>
26/11/2019	0	03	-
12/12/2019	07	43	<i>Aedes Aegypti</i>
TOTAL	TOTAL	TOTAL	
16 Visitas	40	404	

Tabela 4. Histórico de visitas realizadas no depósito de veículos da Polícia Rodoviária Federal (PE66).

Histórico de visitas			
Datas de visitas (2019)	Quantidade de amostras positivas	Número de depósitos eliminados	Tipos de vetores
28/01/2019	03	28	<i>Aedes Aegypti</i>
26/02/2019	04	13	<i>Aedes Aegypti</i>
27/03/2019	01	05	<i>Aedes Aegypti</i>
08/04/2019	0	05	-
22/04/2019	0	24	-
24/05/2019	02	10	<i>Aedes Aegypti</i>
17/06/2019	01	03	<i>Aedes Aegypti</i>
01/08/2019	0	09	-
19/08/2019	0	0	-
06/09/2019	0	0	-
19/09/2019	0	0	-
03/10/2019	0	13	-
21/10/2019	01	28	<i>Aedes Aegypti</i>
08/11/2019	01	05	<i>Aedes Aegypti</i>
21/11/2019	0	0	-
06/12/2019	0	10	-
TOTAL	TOTAL	TOTAL	
16 Visitas	13	153	

Jho

Tabela 5. Histórico de visitas realizadas no depósito de veículos da Polícia Federal (PE113).

Histórico de visitas			
Datas de visitas (2019)	Quantidade de amostras positivas	Número de depósitos eliminados	Tipos de vetores
07/02/2019	02	03	<i>Aedes Aegypti</i>
08/03/2019	0	06	-
22/03/2019	02	11	<i>Aedes Aegypti</i>
16/04/2019	0	0	-
15/05/2019	04	18	<i>Aedes Aegypti</i>
18/06/2019	0	02	-
01/08/2019	0	05	-
19/08/2019	0	0	-
03/09/2019	0	12	-
17/09/2019	0	03	-
02/10/2019	0	0	-
17/10/2019	0	02	-
04/11/2019	01	08	<i>Aedes Aegypti</i>
19/11/2019	0	0	-
04/12/2019	0	25	-
TOTAL	TOTAL	TOTAL	
15 Visitas	09	95	

Tabela 6. Histórico de visitas realizadas no depósito de veículos da Foztrans (PE115).

Histórico de visitas			
Datas de visitas (2019)	Quantidade de amostras positivas	Número de depósitos eliminados	Tipos de vetores
04/02/2019	0	30	-
11/03/2019	01	12	<i>Aedes Aegypti</i>
29/03/2019	01	02	<i>Aedes Aegypti</i>
08/04/2019	0	05	-
02/05/2019	01	19	<i>Aedes Aegypti</i>
24/05/2019	01	30	<i>Aedes Aegypti</i>
12/07/2019	0	04	-
07/08/2019	0	05	-
23/08/2019	0	04	-
09/09/2019	0	0	-
23/09/2019	0	02	-
07/10/2019	0	06	-
29/10/2019	01	18	<i>Aedes Aegypti</i>
08/11/2019	01	13	<i>Aedes Aegypti</i>
25/11/2019	01	10	<i>Aedes Aegypti</i>
09/12/2019	04	15	<i>Aedes Aegypti</i>
TOTAL	TOTAL	TOTAL	
16 Visitas	11	175	

Atenciosamente,

Setor de Vigilância em Pontos Estratégicos (PE)